



PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

VAMOS FAZER MAIS, VAMOS FAZER DIFERENTE!

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

PLANO PLURIANUAL

SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG

2018 A 2021



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

VAMOS FAZER MAIS, VAMOS FAZER DIFERENTE!

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

LEI MUNICIPAL 1.229 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre o Plano Plurianual – P.P.A para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.”

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual – P.P.A do Município de São Francisco do Glória para o Quadriênio de 2018/2021, estabelecendo para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública do Município para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e ainda, para aquelas relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2.º - As diretrizes, objetos, metas e as despesas que refere o artigo 1.º desta Lei, estão especificados nos anexos da mesma.

Art. 3.º - Os valores previstos nesta Lei são estimados a preços de agosto de 2017, e poderão ser corrigidos, em conformidade, com o critério da indexação, estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentários.

Art. 4.º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustados os valores consignados aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos e ainda reformulados.

§ Único – As importâncias referentes aos exercícios de 2018/2021, estimados a preço de 2017, serão corrigidas, monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão neste Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

São Francisco do Glória, 24 de janeiro de 2018.

Walace Ferreira Pedrosa
Prefeito Municipal

Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 (Esquina com Praça São Francisco de Assis)

CNPJ: 18.114.231/0001-91 Centro - São Francisco do Glória - MG – CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754 1150 / 3754 1170 / 3754 1477

E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br